



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

[peessoal@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:peessoal@vilanovadosul.rs.gov.br)

LEI Nº 1.604, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

*Abre Crédito Especial.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade Orçamentária 01 – Secretaria Municipal da Fazenda

Função 04 – Administração

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 0020 – Apoio Administrativo Executivo

Projeto 2.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

Natureza da Despesa – 44.20.93.0000 – Indenizações e Restituições.....R\$ 2.673,83

Fonte de Recurso 1094 – Conv - Agric. Familiar

Total.....R\$ 2.673,83

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro o Superávit Financeiro de 2017 no valor de R\$ 2.645,13 na fonte de recurso 1094 - Conv. – Agric. Familiar e o excesso de arrecadação do ano corrente no valor de R\$ 28,70 da fonte de recurso 1094 - Conv. - Agric. Familiar.

Art. 3º - Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no Art. 1º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 21 de agosto de 2018.

ELIAS GOULART SEIXAS  
Prefeito em Exercício

AGLIBERTO SOUZA RAYMUNDO  
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se.